

# NOTA TÉCNICA

SETEMBRO DE 2023

Nº 01/2023 – SAPAPVS/SAPS /DASCA

Nota Técnica Conjunta sobre  
Distribuição das Cadernetas de Saúde  
da Criança

NOTA TÉCNICA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO  
DAS CADERNETAS DE SAÚDE DOS  
PEQUENOS MARANHENSES

## Elaboração

**Dennyse Cristina Macedo Alves**

Chefe do Departamento da Atenção da Saúde da Criança e do Adolescente – DASCA/SES/MA

**Dalila de Nazaré Vasconcelos dos Santos**

Coordenadora do Programa Cuidar de Todos/SAPAPVS/SES/MA

**Rafaela Duailibe Soares**

Assessor Técnico do Programa Cuidar de Todos /SAPAPVS/SES/MA

**Wyllyane Rayana Chaves Carvalho**

Assessor Técnico do Programa Cuidar de Todos/SAPAPVS/SES/MA

## Supervisão Geral

**Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa**

Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS/SES/MA

**William Ferreira Vieira**

Superintendente da Atenção Primária em Saúde/SAPAPVS/SAPS/SES/MA

**Mayra Nina Araújo**

Superintendência de Saúde Digital/SSD/SAPAPVS/SES/MA

### **Assunto:**

Orientar as equipes Regionais e municipais sobre o processo de distribuição e entrega das Cadernetas de Saúde dos Pequenos Maranhenses.

## **I– INTRODUÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção Primária em Saúde, do Departamento de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente e Coordenação do Programa Cuidar de Todos implementou no estado a Caderneta de Saúde dos Pequenos Maranhenses (Menino e Menina) no ano de 2023 a partir do lançamento do Programa de Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (Cuidar de Todos).

A Portaria nº 1.058, de 4 de julho de 2005, do Ministério da Saúde (MS) estabelece que a caderneta de saúde da criança é um instrumento para apoiar a atenção à saúde deste público na rede de saúde, permitindo aos profissionais o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dessa população, o acesso dos usuários a orientações sobre suas responsabilidades e direitos, promoção de hábitos saudáveis, imunização, saúde bucal, suplementação de nutrientes, desenvolvimento neuropsicomotor e prevenção de doenças e agravos. Além disso, as informações contidas neste documento facilitam as ações educativas, a partir dos variados contextos, promovendo o aprendizado e a consolidação de estilos de vida saudáveis, garantia de acesso e qualidade de vida.

A utilização das cadernetas estimula as famílias, gestores, comunidade e profissionais na garantia de direitos previstos na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

## **II– DO OBJETO**

A presente Nota Técnica tem por objetivo orientar os gestores e profissionais de Atenção Primária e Rede de Assistência em Saúde dos municípios e Regionais de Saúde do estado do Maranhão quanto ao fluxo de distribuição e disponibilização das Cadernetas de Saúde dos Pequenos Maranhenses.

## **III- DOS FATOS**

Para implantação da Caderneta de Saúde dos Pequenos Maranhenses, o Departamento de Atenção à Saúde da Criança, juntamente com a Coordenação do

Programa Cuidar de Todos estabeleceu prerrogativas para envio do documento junto às Regionais de Saúde e destas para os municípios que abrangem seus territórios. Para tanto, considera-se que a distribuição das Cadernetas deverá acontecer, prioritariamente, considerando o Número de Nascidos Vivos por município do estado, dado disponibilizado através do Sistema Federal de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

#### **IV- DAS JUSTIFICATIVAS**

O estado do Maranhão pode ser considerado a Unidade da Federação que melhor expressa a diversidade de realidades sociais, própria da contemporaneidade de nosso país. Convivemos com grupos populacionais que sofrem exclusão social, devido a fatores populacionais e político-históricos.

O Ministério da Saúde, a fim de garantir a qualidade da assistência prestada à criança, propõe um calendário mínimo de consultas de puericultura, assim distribuídas: uma consulta até 15 dias de vida, consultas com um mês, dois, quatro, seis, doze e dezoito meses, totalizando assim, sete consultas no primeiro ano e meio de vida (BRASIL, 2018).

A caderneta de saúde da criança (CSC) é um instrumento de vigilância que facilita o acompanhamento integral da saúde infantil. É preconizada para ser utilizada por todos os profissionais que assistem a criança, cabendo a eles a responsabilidade pelo registro correto e completo das condições de saúde, além de orientar as famílias sobre as informações encontradas. Os registros contidos na caderneta se tornam, para além de garantia de direitos, um cuidado que promove a saúde e a vida (LIMA, 2021).

Desta forma, a Caderneta de Saúde dos Pequenos Maranhenses destaca-se como estratégia importante para aumento da cobertura assistencial e promoção da saúde em todos os níveis de atenção, com uma metodologia apropriada e voltada para as demandas específicas dessa faixa etária, respeitando toda a diversidade que é própria do estado.

#### **V- DOS SUBSÍDIOS LEGAIS/ATRIBUIÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE E MUNICÍPIOS**

1. O processo de entrega das cadernetas pode ser organizado por cada regional de

saúde e equipe de saúde, de acordo com sua dinâmica de trabalho e capacidade operativa;

2. A dispensação precisa acontecer de maneira prioritária em espaços de saúde onde são realizados parto e/ou acompanhamento da mulher em fase de puerpério, garantindo assim que todos os nascidos-vivos em território maranhense sejam beneficiados com a caderneta;

3. Todos os nascidos-vivos em território maranhense, a partir da data de distribuição ao seu município de origem, deverão receber a caderneta, a depender do gênero ao nascimento, sendo um documento para meninas e o outro para meninos.

4. Os cuidadores/família e/ou responsáveis legais pela criança devem ser orientados quanto à importância da caderneta como documento de saúde, sobre sua conservação e no preenchimento dos campos destinados a eles;

5. Os cuidadores/família e/ou responsáveis legais pela criança devem ser orientados a dispor esse documento em todos os atendimentos de puericultura, individuais e em grupo, inclusive e principalmente nas imunizações;

6. As regiões e equipes de saúde poderão distribuir as cadernetas para organizações governamentais (escolas, unidades básicas de saúde, unidades socioeducativas, conselhos tutelares, COSE, CRAS, CREAS etc.) e não governamentais (instituições de ensino superior pública e privada, escolas privadas, ONGs etc.), desde que estes recebam orientações quanto à utilização e dependendo do estoque de cada local, se houver excedentes para além do número de nascidos vivos e sempre considerando os benefícios às crianças, proporcionados pela parceria.

## **VI- DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO**

1. Na Gestão Estadual, a implementação (editorial, recebimento, distribuição, qualificação, avaliação e monitoramento) das Cadernetas de Saúde dos Pequenos Maranhenses será de responsabilidade do Departamento de Atenção à Saúde da Criança- DASCA/SAPS/SAPAPVS/SES-MA.

2. Nas Regiões de Saúde, a implementação será de responsabilidade da Gerência, podendo estes indicarem uma pessoa responsável ou de referência.

3. Nas unidades de Saúde que realizam parto e/ou acompanhamento pós parto e puerpério cabe à administração local, bem como sua gerência e administração realizarem o controle de entrega às famílias e/ou responsáveis, cabendo a esta a

supervisão e acompanhamento com protocolo de dispensação, como sugerido no ANEXO I desta Nota Técnica.

4. Nas Unidades Básicas de Saúde, as Coordenações de Atenção Primária e/ou de Saúde da Criança local será responsável, permanecendo vinculado e assessorado ao coordenador ou à Gerência Regional, e este, por sua vez, ao Departamento de Atenção à Saúde da Criança- DASCA/SAPS/SAPAPVS/SES-MA.

5. As atribuições dos responsáveis nas regiões e em cada unidade básica de saúde são:

- a) Garantir o adequado recebimento pelos almoxarifados regionais, armazenamento nas unidades de saúde e dispensação aos usuários.
- b) Sistematizar a entrega e controle do saldo em cada região/unidade, considerando o fluxo de distribuição e atribuições (Figura 1);

**Figura 1- Fluxo de distribuição e atribuições do estado, regionais e municípios, para dispensação da caderneta de saúde dos pequenos maranhenses**



c) Esclarecer às equipes a importância do uso das cadernetas como documento de saúde em todos os atendimentos e nos diversos pontos da atenção;

d) Realizar atividades de avaliação e monitoramento (indicadores de processo e

resultados);

e) Estabelecer comunicação com o Departamento de Atenção à Saúde da Criança-DASCA/SAPS/SAPAPVS/SES-MA, através do e-mail: [dascases@saude.ma.gov.br](mailto:dascases@saude.ma.gov.br) , para fornecer informações quanto ao saldo existente, necessidades, dificuldades na implementação, boas práticas e esclarecimentos de dúvidas.

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: Orientações para implementação / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
2. Lima LG, Nobre CS, Martins AC, Lopes U, Maria K, Rolim C et al. A Utilização da Caderneta de Saúde da Criança no acompanhamento Infantil. Rev bras ciênc saúde. [Internet] 2016 [acesso em 2021 set. 22]; v. 20 n. 2: 167-174 ISSN 1415-2177. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rbcs23>.



